



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 18.686

Processo : 1014142004-00 - 200506190-00
Origem : Fundo Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Responsável: **Adnei Campos Rodrigues**
Relator : Conselheiro **José Carlos Araújo**

EMENTA: Prestação de Contas. FME de Santa Maria das Barreiras. Exercício de 2004. Pela não aprovação das contas. Juntar cópia da decisão à prestação de contas da Prefeitura Municipal. Cópia dos autos ao **MPE**.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 76 a 83 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Negar aprovação à prestação de contas do **Fundo Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras**, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. **Adnei Campos Rodrigues**, pelas irregularidades constantes dos autos;

II - Anexar cópia desta decisão no bojo da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, do exercício financeiro de 2004, Processo nº 200506990-00, com a finalidade de evitar posicionamento conflitantes;

III - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de agosto de 2009.

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcantara, Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR